

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, Materiais de Tecnologia da Informação, Eletrodomésticos e Industriais Para Equipagem das Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 014/2024.

1- INTRODUÇÃO

1.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a vantagem da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, originária do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024, para a aquisição de Suprimentos de Informática, Materiais de Tecnologia da Informação, Eletrodomésticos e Industriais destinados à equipagem das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, conforme previsto no art. 86, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A adesão a uma Ata de Registro de Preços é permitida pelo **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**, que regula o Sistema de Registro de Preços. Em seu **§2º**, a norma estabelece que:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. Dessa forma, este documento apresenta a devida justificativa da economicidade e da eficiência administrativa na adesão à ARP nº 013/2024.

3- ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE

3.1. Comparação de Preços e Economicidade

3.1.1. A adesão à referida ARP se justifica pela vantajosidade dos preços registrados, que se mostram competitivos em relação aos valores praticados no mercado. A análise comparativa de preços realizada demonstra que os itens constantes na ata possuem valores inferiores ou compatíveis aos obtidos em pesquisas de mercado recentes, o que garante economicidade e otimização dos recursos públicos.

3.2. Racionalização do Processo de Contratação

3.2.1. A adesão à ARP elimina a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos e prazos para aquisição, permitindo maior celeridade no atendimento das demandas das unidades de saúde. Isso possibilita que os materiais e equipamentos necessários sejam disponibilizados de forma mais ágil, garantindo melhoria na prestação dos serviços públicos.

3.3. Condições Contratuais Favoráveis

3.3.1. A Ata de Registro de Preços nº 013/2024 prevê condições vantajosas, incluindo:

3.3.1.1. **Garantia de fornecimento** por parte do fornecedor registrado, minimizando riscos de descontinuidade no abastecimento;

3.3.1.2. **Prazos de entrega adequados** às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.1.3. **Fornecimento parcelado**, conforme a demanda, evitando a necessidade de armazenamento e reduzindo riscos de obsolescência ou desperdício de materiais.

3.4. Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

3.4.1. A aquisição dos materiais e equipamentos é essencial para a manutenção e ampliação da infraestrutura das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA. A adesão à ARP possibilita que esses itens sejam obtidos de forma rápida e eficiente, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

4. Conclusão

4.1. Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024, mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico, administrativo e operacional, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

4.2. Portanto, considerando a compatibilidade dos preços, a otimização do processo de aquisição e os benefícios para a administração pública, justifica-se a adesão à referida ata, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos e a adequada equipagem das unidades de saúde do município de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba/PA, 11 de março de 2025.

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria Nº 002/2025-GP